



**DECRETO NÚMERO 8464 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 9.563.677,91** (nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
674	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339039.05.0000000	R\$ 4.000,00
1223	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339034.01.1100000	R\$ 36.837,00
834	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.0000000	R\$ 3.922.723,97
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 11.100,00
60	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.011.339030.01.1100000	R\$ 300,00
216	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000	R\$ 63.676,05
130	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01.4100000	R\$ 100.000,00
222	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1100000	R\$ 48.000,00
172	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339014.01.1100000	R\$ 150,00
212	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339014.01.1100000	R\$ 250,00
118	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.499,97
202	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339030.01.1100000	R\$ 400,00
817	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.1100000	R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.202.936,99</b>

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
969	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 1.194.461,25
625	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339048.01.5100000	R\$ 2.770,00
1123	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.319016.01.3030000	R\$ 11.619,18
1035	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.319016.01.3020000	R\$ 13.361,28
955	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 117.526,60
910	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319113.02.2620000	R\$ 1.081,75
907	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.319011.02.2620000	R\$ 8.226,20
585	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339036.01.5100000	R\$ 1.590,24
385	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2130000	R\$ 2.526,36
384	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339036.01.2120000	R\$ 170,42
190	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 5.217,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

156	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 7.897,45
155	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.319011.01.1100000	R\$ 97.770,15
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.339014.01.1100000	R\$ 4.436,25
18	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.319016.01.1100000	R\$ 4.401,04
561	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.319013.01.1100000	R\$ 667,64
114	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0008.2.010.319013.01.1100000	R\$ 601,58
278	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 496.079,60
970	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 26.448,80
964	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 2.985.046,00
1229	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339036.05.5000291	R\$ 46.000,00
1169	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.05.0000000	R\$ 10.000,00
565	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
1046	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339030.05.0000000	R\$ 788,73
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.048.687,70</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023, e artigo 9º Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 4.202.936,99**, o valor de **R\$ 5.048.687,70** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4591 de 7 de julho de 2023 e o valor de **R\$ 312.053,22** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023.

<b>CRÉDITO ADICIONAL</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ANULADO</b>
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 36.837,00
835	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000	R\$ 3.922.723,97
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 24.100,00
61	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.24.131.0007.2.011.339039.01.1100000	R\$ 300,00
217	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1400000	R\$ 63.676,05
129	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339030.01.4100000	R\$ 100.000,00
223	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.449052.01.1400000	R\$ 48.000,00
173	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 150,00
213	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.024.339030.01.1100000	R\$ 250,00
159	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.499,97
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0009.2.011.339039.01.1100000	R\$ 400,00
672	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.011.339030.05.0000000	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.202.936,99</b>

<b>CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26</b>			
<b>FICHA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ANULADO</b>
1132	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 12.619,18
1163	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.042.339039.05.0000000	R\$ 46.070,00
1050	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.01.3020000	R\$ 13.361,28
971	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 741.709,72
409	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.034.339039.02.2620000	R\$ 9.307,95
390	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0010.2.032.339039.05.2800000	R\$ 2.696,78
191	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 5.217,18
138	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 80.255,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

23	Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339039.01.1100000	R\$ 4.401,04
958	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 2.265,68
176	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 3.550,30
161	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 26.298,00
565	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339039.01.1100000	R\$ 667,64
105	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0008.2.010.339039.01.1100000	R\$ 601,58
279	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.029.339039.05.2820000	R\$ 496.079,60
962	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 3.078.407,25
965	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339032.01.3010000	R\$ 100,00
623	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339039.05.0000000	R\$ 2.700,00
1146	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.306.0017.2.052.339032.05.0000000	R\$ 500.000,00
618	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.05.0000000	R\$ 10.000,00
564	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.122.0016.2.043.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
1052	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.05.0000000	R\$ 788,73
1159	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.041.339039.05.0000000	R\$ 1.590,24
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.048.687,70</b>

**SUPERÁVIT - ART. 26**

FICHA	SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTADO
964	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 8.202,62
760	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0018.1.015.449052.05.0000000	R\$ 299.850,60
964	Secretaria Mun. de saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 312.053,22</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.563.677,91</b>
--------------	-------------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 02 de maio de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(FLAVIA PASCOAL)**  
**Prefeita Municipal**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
**Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/Prot-1384-2024/ACG/dcb.